

ATA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE - 29 DE MAIO DE 2025

Aos vinte e nove dias de maio de 2025, às 09h43min, por meio virtual, reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade que ao final subscrevem, na forma da composição prevista no art. 2º do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade, para examinar os autos do processos abaixo relacionados, referente à análise de habilitação para a investidura nos cargos de **Membro do Conselho de Administração, Membro do Conselho Fiscal e Membros da Diretoria Executiva:**

Número SGP-e	Nome do indicado	Cargo	Entidade representante
SCC 7416/2025	Paola Colombi	Conselheiro Fiscal	Estado (art. 26 do Estatuto Social)
SCC 7408/2025	Camila Bolfe	Conselheiro Fiscal - Suplente	Estado (art. 26 do Estatuto Social)
SCC 7419/2025	Celso Luiz de Lima	Conselheiro Fiscal	Embrapa (art. 27 do Estatuto Social)
SCC 7623/2025	Ricardo Miotto Ternus	Conselheiro de Administração	Ocesc (art. 26 do Estatuto Social)
SCC 7637/2025	Tiago Bolan Frigo	Conselheiro de Administração	Estado (art. 26 do Estatuto Social)
SCC 7628/2025	Adriano Gelsleuchter	Conselheiro de Administração	Fetaesc (art. 26 do Estatuto Social)
SCC 7794/2025	Gustavo Gimi Santos Claudino	Diretor Executivo	Estado (art. 26 do Estatuto Social)
SCC 7834/2025	Andreia de Fátima de Meira Batista Ferreira Schlickmann	Diretor Executivo	Estado (art. 26 do Estatuto Social)
SCC 7824/2025	Dirceu Leite	Diretor-Presidente	Estado (art. 26 do Estatuto Social)

SCC 7825/2025	Reney Dorow	Diretor Executivo	Estado (art. 26 do Estatuto Social)
SCC 7977/2025	João Armelin Filho	Conselheiro Fiscal - Suplente	Embrapa (art. 27 do Estatuto Social)
SCC 8052/2025	Rodolfo Osório de Oliveira	Conselheiro de Administração	Embrapa (art. 27 do Estatuto Social)
SCC 7661/2025	Décio Alfredo Rockenbach	Conselheiro Fiscal	Estado (art. 26 do Estatuto Social)
SCC 7539/2025	Antônio Carlos Pias de Castro	Conselheiro de Administração	MAPA (art. 26 do Estatuto Social)

Atestado o envio dos formulários padronizados, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios, cuja responsabilidade e veracidade das informações compete aos indicados,¹ conforme se visualiza nas Listas de Verificação colacionada nos respectivos processos, que desta Ata são partes integrantes para todos os efeitos, deliberou o Comitê de Elegibilidade, por unanimidade dos presentes, pela **habilitação** do postulantes relacionados, tendo em vista não vislumbrar a incidência das vedações legais e estatutárias, e, bem assim, por entender preenchidos os requisitos de formação acadêmica e de experiência profissional, exigidos no Decreto estadual nº 1.007, de 2016, c/c Lei federal nº 13.303, de 2016 e Lei federal nº 6.404, de 1976, ressalvando-se, no entanto, a necessidade das seguintes diligências para completa instrução dos processos:

- **SCC 7408/2025 - Camila Bolfe** - "O diploma de fls. 5-6 deve ser juntado de forma completa nos autos, com o verso do documento, conforme o art. 48 da Lei federal nº 9.394/1996 (LDB) e a legislação do MEC, para sua validade jurídica. O documento foi juntado de forma repetida (anverso), às fls. 5-6".
- **SCC 7977/2025 - João Armelin Filho** - Ressalva-se que o item 17 do formulário da SCC de fls. 3-4 deve ser devidamente assinalado pelo indicado ao Conselho Fiscal, pois o campo está em branco.
- **SCC 7661/2025 - Décio Alfredo Rockenbach** - Ressalva-se que o item 19 do formulário da SCC de fls. 3-4 deve ser devidamente assinalado pelo indicado ao Conselho Fiscal, pois o campo está em branco na pergunta que questiona se o indicado tem ou não interesse conflitante com a

¹ Art. 5º da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº 6, de 2018.

Epagri.

Por fim, registra-se que a análise dos processos relacionados abaixo restou prejudicada, tendo em vista se encontrarem ainda na Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC), com restrição de acesso no SGPe:

SCC 7881/2025	Fabrcia Hoffmann Maria	Diretor Executivo	Estado (art. 26 do Estatuto Social)
----------------------	------------------------	-------------------	-------------------------------------

SCC 7975/2025	José Zeferino Pedrozo	Conselheiro de Administração	Faesc (art. 26 do Estatuto Social)
----------------------	-----------------------	------------------------------	------------------------------------

Nada mais havendo, os membros do Comitê de Elegibilidade, após cumprirem as suas atribuições previstas nos artigos 7º, 8º e 12 do seu Regimento Interno, deram por encerrada a reunião.

(assinado digitalmente)

Alexandre Coimbra Ribeiro

Gerente do Departamento Estadual de Gestão de Pessoas (DEGP)

(assinado digitalmente)

Carlos Eduardo Orenha

Gerente do DGPI

(assinado digitalmente)

Carlos Magno dos Santos Júnior

Gerente do DJUR

(assinado digitalmente)

José Pedro Oliveira Rosses

Controle Interno e Ouvidoria

(assinado digitalmente)

Marcos Vinícius Ferraz Bendlin

Auditor Interno



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G0053F8Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CARLOS MAGNO DOS SANTOS JUNIOR** (CPF: 645.XXX.162-XX) em 29/05/2025 às 09:46:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/02/2019 - 16:13:36 e válido até 14/02/2119 - 16:13:36.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSÉ PEDRO OLIVEIRA ROSSES** (CPF: 802.XXX.370-XX) em 29/05/2025 às 10:18:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 14:56:02 e válido até 25/02/2119 - 14:56:02.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCOS VINÍCIUS FERRAZ BENDLIN** (CPF: 033.XXX.469-XX) em 29/05/2025 às 10:45:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2020 - 17:40:44 e válido até 07/07/2120 - 17:40:44.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALEXANDRE COIMBRA RIBEIRO** (CPF: 922.XXX.221-XX) em 29/05/2025 às 11:40:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2019 - 10:52:35 e válido até 27/02/2119 - 10:52:35.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CARLOS EDILSON ORENHA** (CPF: 057.XXX.148-XX) em 29/05/2025 às 20:21:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/05/2019 - 11:54:37 e válido até 17/05/2119 - 11:54:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3ODI0Xzc4MjVfMjAyNV9HME81M0Y4WQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007824/2025** e o código **G0053F8Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.